PROJETO DE LEI Nº 147-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 24.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo

27.813.0024.1036 – Ampliação de Ginásios, Parques e Praças

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 24.000,00

Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: Recurso 1030 FEX C/C BB 28.757-1

R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 147-04/2016

Lajeado, 27 de junho de 2016.

Senhor Presidente e Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 24.000,00 na Secretaria de Agricultura e Urbanismo.

A abertura do crédito especial de R\$ 24.000,00 servirá para aquisição de equipamentos da academia híbrida que permitirá maior acessibilidade para pessoas com alguma deficiência, a ser instalada no Parque Professor Theobaldo Dick.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt, Prefeito.

Exmo. Sr.

Ver. Heitor Luiz Hoppe, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.